



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Brasília, 26 de janeiro de 2021.

**PLANO DE TRABALHO Nº 1 - TED Nº 9522696/2021**

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA  Nome da autoridade competente: Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva  Número do CPF: 601.897.891-15  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p> <p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  Nome da autoridade competente: Evandro Aparecido Soares da Silva  Número do CPF: 570.508.131-68  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia (NuPES/FE/UFMT)  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GR/FUFMT nº 1070, de 14 de outubro de 2016.</p> <p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso  Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>Realização de três estudos sobre o retorno econômico à sociedade frente ao investimento governamental sobre o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e Programa Criança Feliz.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).</p> <p>No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.</p> <p>As políticas públicas sempre foram uma das preocupações nas discussões nacionais e internacionais, pois através dela, é possível criar um ambiente favorável ao crescimento econômico, geração de empregos e renda. A oneração ou desoneração de determinada atividade ou rendimento pessoal, reflete diretamente nas decisões dos agentes e, assim, no curso do crescimento nacional. Por um lado, o sistema tributário de um país, se movimentar para incluir as políticas públicas, uma vez que, envolve renúncias fiscais, benefícios tributários ou creditícios. No caso brasileiro, por apresentar um dos mais complexos sistemas tributários do mundo, dificulta análises de forma precisa de uma política pública efetiva. Muitos foram os trabalhos que avaliaram os efeitos de políticas públicas, tais como: i) elementos conceituais e teóricos - NERI (2000, 2001, 2003, 2006); FGV (2013, 2014a, 2014b); AFONSO e PINTO (2014); ii) a partir de dados do tipo painel para um conjunto de países e anos – ANSILIERO et. al., (2008), DALLAVA (2014), SCHERER (2015) e GARCIA, SACHSIDA e CARVALHO (2018); iii) modelos de equilíbrio geral - ULYSSEA e REIS (2006), FREITAS e PAES (2017, 2018). Porém, na maioria dos trabalhos, não tiveram a perspectiva dos custos de oportunidades e do custo-benefício do programa para a sociedade.</p> <p>Outra questão que permanece no cenário nacional diz respeito a políticas públicas sociais, visando o combate a desigualdades regionais e melhorias na distribuição de renda. No Brasil, políticas públicas nesse sentido como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Criança Feliz e Programa Cisternas, ganharam destaque nos últimos anos por tentarem atender esses objetivos.</p> <p>A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abarcando as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.</p> <p>A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), através do NuPES (Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais), tem como principais atribuições formar e qualificar profissionais nas diferentes áreas, produzir conhecimentos e inovações tecnológicas e científicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento regional e nacional. Além disso, sua atuação contribui para o desenvolvimento regional, nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e comunidade científica internacional. A diretriz dessas instituições é fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão, tecnologia e inovação, com o intuito de formular, também, políticas públicas com o escopo regional e nacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, metodológico e ações práticas para o desenvolvimento socioeconômico do país.</p> <p><b>Plano de Trabalho nº 1</b></p> <p>O primeiro plano de trabalho propõe a realização de três estudos sobre o retorno econômico à sociedade frente ao investimento governamental sobre o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e Programa Criança Feliz</p> <p><b>1. Meta 1. Programa Bolsa Família.</b></p> <p>Nos anos recentes o papel do governo vem se intensificando no sentido de contribuir para a redução das desigualdades regionais, promover o desenvolvimento nacional e proporcionar melhorias no bem-estar da sociedade brasileira. Diante disso, a inovação dessa pesquisa se refere a robustez da modelagem econométrica e matemática, assim como a incorporação da temática da relação custo-benefício de cada programa, que muitas vezes, extrapola as suas diretrizes básicas. Como resultados esperados, pretendemos trazer respostas sólidas no sentido econômico para o programa avaliado, assim como, trazer argumentos robustos para suggestionar um direcionamento para esse programa.</p> <p>Para a execução das ações de programas sociais são considerados os mandamentos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, além de observados os princípios da ética e da transparência, do sigilo e da proteção dos dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania, da imparcialidade da avaliação de impacto dos programas, da objetividade, da cooperação técnica-científica, da metodologia sólida e adequada, alinhada com as melhores práticas científicas reconhecidas pela comunidade acadêmica nacional e internacional.</p> <p>Neste sentido, considerando o alinhamento dos princípios e missões da SAGI/MC e UFMT, propõe-se a realização de parceria para a realização da "Avaliação de Impactos Econômicos do Programa Bolsa Família".</p> <p>Como resultados esperados, com a execução da proposta, os pesquisadores apresentarão respostas sólidas sobre os impactos econômicos, principalmente na questão custo-benefício do PBF, ou seja, através da pesquisa será possível identificar se o programa trouxe retornos socioeconômicos para os seus beneficiários. A base de dados será construída através de fontes oficiais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-IBGE), entre outros. Além disso, ao término do estudo, haverá a entrega por meio digital e versão impressa do relatório final número 1, também, apresentação presencial ou por videoconferência de cada item elencado no cronograma físico do programa especificado. Assim, serão entregues e apresentados quatro relatórios, conforme cronograma físico-financeiro.</p> <p>Dado o contexto dos programas sociais sob gestão do Ministério da Cidadania, espera-se trazer à cena os resultados factíveis das políticas governamentais, enfatizando seus custos e benefício, especialmente sobre variáveis econômicas.</p> <p><b>2. Meta 2. Benefício de Prestação Continuada (BPC)</b></p> <p>No mesmo sentido, o preceito constitucional de amparar os idosos ou à pessoa com deficiência que estão em vulnerabilidade social, isto é, que tenham menos de ¼ de salário mínimo per capita mensal, está tutelado pela política pública do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diante disso, a proposta de pesquisa inova, principalmente na questão da robustez econométrica e matemática, além de ter como meta principal a temática da relação custo-benefício do programa social para a administração pública. Como resultados esperados, pretendemos trazer respostas sólidas no sentido econômico e trazer argumentos fortes para suggestionar um direcionamento para esse programa.</p> <p>Além do mais, a execução das ações dessa etapa da pesquisa está sob a égide dos mandamentos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, além de observados os princípios da ética e da transparência, do sigilo e da proteção dos dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania. Outrossim, a pesquisa de avaliação econômica será paltada na objetividade, cooperação técnica-científica, metodologia sólida e adequada.</p> <p>Nesta mesma direção, de acordo com princípios e missões da SAGI/MC e UFMT, propõe-se a realização da "Avaliação de Impactos Econômicos do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)".</p> <p>Como resultados esperados, a pesquisa trará respostas principalmente na questão custo-benefício do BPC, ou seja, através da pesquisa será possível identificar se o programa trouxe retornos socioeconômicos para os seus beneficiários. A base de dados será construída através de fontes oficiais como o Data Social, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-IBGE), entre outros. Além disso, ao término do estudo, haverá a entrega por meio digital e versão impressa do relatório final número 2, também, apresentação presencial ou por videoconferência de cada item elencado no cronograma físico do programa especificado.</p>

Dado o contexto dos programas sociais sob gestão do Ministério da Cidadania, espera-se trazer à cena os resultados factíveis das políticas governamentais, enfatizando seus custos e benefício, especialmente sobre variáveis econômicas.

### 3. Meta 3. Programa Criança Feliz

Promover o desenvolvimento humano é preceito fundamental para o crescimento e bem-estar de uma sociedade. Um dos pilares para isso é o investimento na primeira infância. O Marco legal da Primeira Infância trouxe diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para os primeiros anos de vida. Lançado em outubro de 2016, o programa Criança Feliz, tem como objetivos o acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Assim, a pesquisa fornece uma visão ampla dos efeitos econômicos do programa, principalmente na questão quantitativa, além de ter como escopo a relação custo-benefício do programa social para a administração pública. Espera-se como resultados respostas sólidas no sentido econômico e trazer sugestões para a melhoria do programa.

Em destaque, execução das ações dessa etapa da pesquisa tem como norteador os fundamentos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, além de observados os princípios da ética e da transparência, do sigilo e da proteção dos dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania.

Assim, de acordo com princípios e missões da SAGI/MC e UFMT, propõe-se a realização da "Avaliação de Impactos Econômicos do Programa Criança Feliz".

Como resultados esperados, a pesquisa trará respostas sobre o custo-benefício do Criança Feliz, ou seja, através da pesquisa será possível identificar se o programa trouxe retornos socioeconômicos para os seus beneficiários. A base de dados será construída através de fontes oficiais. Ao término do estudo, haverá a entrega por meio digital e versão impressa do relatório final número 3, também, apresentação presencial ou por videoconferência de cada item elencado no cronograma físico do programa especificado.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Programa Bolsa Família à sociedade</b>						
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	01/03/2021	02/05/2021
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	01/03/2021	03/04/2021
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	15/03/2021	16/05/2021
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	16/05/2021	30/06/2021
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	30/06/2021	31/07/2021
<b>META 2</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Benefício de Prestação Continuada à sociedade</b>						
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	15/06/2021	19/07/2021
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	15/06/2021	14/08/2021
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	20/06/2021	19/08/2021
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	19/08/2021	17/10/2021
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	17/10/2021	17/11/2021

<b>META 3 Estudo sobre retorno econômico do Programa Criança Feliz à sociedade</b>							
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	20/11/2021	19/12/2021
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	20/11/2021	29/12/2021
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	20/11/2021	19/01/2022
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	19/01/2022	17/03/2022
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73	17/03/2022	30/04/2022

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	R\$ 166.173,57
Junho/2021	R\$ 55.391,19
Novembro/2021	R\$ 55.391,19

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20.01	Não	R\$ 240.000,00
4.4.90.20.01	Não	R\$ 36.955,95

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Reitor da UFMT



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Aparecido Soares da Silva, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 08/02/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9522706** e o código CRC **174EE94B**.